

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PA Nº 23/0138-PG

Objeto: Registro de preço para provável eventual aquisição de solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral.

ADENDO IV – ESCLARECIMENTOS

O DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC APRESENTA ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS FEITOS AO EDITAL:

QUESTIONAMENTO 01: *“Sobre a descrição dos Itens Tipo 2 (Item 2.3.7.2 / 2.3.7.3) e Tipo 3 (Item 2.4.7.2) do Edital anexo no sistema comprasnet e acerca do prazo de vigência do Registro de Preços do Edital, tendo em vista que o Termo de Referência menciona que o objeto contemplará o prazo de 36 meses?”*

RESPOSTA: A referência de 36 (trinta e seis) meses está relacionada com o suporte, licenciamento e garantia do objeto adquirido. Os 12 (doze) meses se refere ao período da vigência do Registro de Preço, período esse em que o objeto poderá ser adquirido. A Comissão Permanente de Licitação está disponível para prestar demais esclarecimentos de quaisquer dúvidas que venham a surgir.

QUESTIONAMENTO 02: *“Sobre a descrição dos itens Tipo 2 (Item 2.3.7.2 / 2.3.7.3) e Tipo 3 (Item 2.4.7.2) do Edital anexo no sistema comprasnet.”*

RESPOSTA: Será considerado o numeral e não a referência por extenso.

QUESTIONAMENTO 03: *“No item ‘5. Obrigações do Fornecedor’ subitem ‘5.10’ é solicitado:*

“5.10. O atendimento a todos os itens deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada. A instituição poderá realizar diligência junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.”

*É comum a vários fabricantes de Firewalls de mercado possuírem para um mesmo modelo de appliances opções de licenciamento e acessórios para compor uma configuração específica. Neste sentido, entendemos que, para cada item ofertado, além da comprovação do atendimento através de documentação oficial do fabricante da solução, é necessário que seja identificado na proposta comercial todos os modelos de appliances, licenças e acessórios que compõem a solução que está sendo ofertada, com seus respectivos Part Numbers/SKU e quantidades, não sendo aceito propostas genéricas, assim como propostas que consistam unicamente em copiar e colar as especificações do edital, pois isso impossibilitaria a comprovação adequada do cumprimento dos requisitos solicitados. **Nosso entendimento está correto?”***

RESPOSTA: Não, o entendimento está incorreto. Proceder conforme descrito no item 5.10 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 04: “No item ‘2.2. Lote 1 – Item 1 – Solução de NGFW – Tipo 1:’ é solicitado através do subitem ‘2.2.1. Funcionamento em modo HA (High Availability) para duas unidades de firewall em papéis ativo/passivo,’ que o appliance ofertado para esse item possua recurso de alta disponibilidade e tal recurso não é solicitado para as Soluções de NGFW Tipo 2, 3 e 4 que correspondem aos itens 2, 3 e 4 desse edital. Entretanto, no item ‘2.1. Lote 1 – Itens 1, 2, 3 e 4 – Solução de NGFW – Tipo 1 / 2 / 3 / 4’, que especifica as exigências comuns a todos os appliances de Firewall, é solicitado no subitem ‘2.1.31.4. Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware quando implementado em alta disponibilidade ativo/ativo e ativo/passivo,’ que todos os tipos de appliances possuem tal funcionalidade.

Neste sentido, apesar do item 2.1.31.4, que é comum a todos os appliances, exigir que as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware sejam sincronizadas quando os appliances forem implementados em alta disponibilidade, somente para o “Item 1 – Solução de NGFW – Tipo 1:” se faz necessário ofertar appliances que suporte recurso de alta disponibilidade, uma vez que somente está sendo previsto a implantação de dois appliances Tipo 1 para unidade de Administrativa do Sesc/PA, e que a única necessidade de sincronização nesta configuração é de assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware, não sendo necessária a sincronização de estado de conexão. **Nosso entendimento está correto?**

RESPOSTA: Não, o entendimento está incorreto. Conforme item 2.1.31.4, se aplica apenas a equipamentos que possuem a funcionalidade HA (High Availability).

QUESTIONAMENTO 05: “No que diz respeito as especificações de Firewall dos tipos 2, 3 e 4 que correspondem aos itens 2, 3 e 4 deste edital, os itens:

- “2.3. Lote 1 – Item 2 – Solução de NGFW – Tipo 2”
- “2.4. Lote 1 – Item 3 – Solução de NGFW – Tipo 3”
- “2.5. Lote 1 – Item 4 – Solução de NGFW – Tipo 4”

Para todos os itens citados acima, ambos solicitam as seguintes características:

...
“Armazenamento interno, no mínimo, 32 GB;”

...
“Disco de, no mínimo, 256 GB para armazenamento de logs interno ou externo a solução de firewall;”

...
O fabricante de firewall no qual pretendemos ofertar para esse processo possui diversos modelos de equipamentos, possuindo um modelo adequado para atender a cada um dos tipos de firewalls que está sendo solicitado. Os modelos disponíveis que enquadram-se no atendimentos aos itens 2, 3 e 4, possuem apenas um slot de armazenamento interno, porém com diversas possibilidades de tamanhos de disco para configuração (ex: 32GB, 64GB, 128GB, 256GB). Uma vez que o edital exige que para os itens 2, 3 e 4 possua armazenamento interno de 32GB, porém solicita no item seguinte que o equipamento deve possuir “Disco de, no mínimo, 256 GB para armazenamento de logs interno ou externo a solução de firewall;” entendemos que, não há necessidade de ofertar disco interno de 32GB, e que ao ofertar somente o disco de 256GB já estaríamos atendendo ao exigido. **Nosso entendimento está correto?**

RESPOSTA: Não, o entendimento está incorreto. Os itens 2.3.5, 2.4.5 e 2.5.5 tratam do armazenamento interno do equipamento para o seu funcionamento. Já os itens 2.3.6, 2.4.6 e 2.5.6 tratam do armazenamento específico para logs.

QUESTIONAMENTO 06: “Na Tabela 1, contendo a quantidade de itens a serem registrados em ata, o ‘Lote 1 – Item 1 – Solução de NGFW – Tipo 1’ é solicitado 15 unidades, porém na Tabela 2, que descreve a distribuição

dos tipos e quantidades de equipamentos que serão inicialmente adquiridos para cada uma das unidades com seus respectivos endereços, cita que para a unidade “Administração” situada no endereço “Av. Assis de Vasconcelos, 359 - Campina, Belém - PA, 66010-010” serão destinados 2 (dois) appliances do Tipo 1, onde entendemos que estes dos equipamentos, devido a criticidade do ambiente deste unidade, serão configurados em um cluster de alta disponibilidade.

Ocorre que alguns fabricantes de firewall do mercado, que implementam em suas soluções de cluster ativo/passivo, possuem equipamentos específicos para o appliances secundário (backup) para compor o cluster e para essa configuração de alta disponibilidade composta por dois equipamentos não há necessidade de licenciar ambos os equipamentos com as licenças de proteção (IPS, Antivírus, Filtro de Conteúdo Web, ATP), apenas um deles. Neste sentido, entendemos que para o item “Lote 1 – Item 1 – Solução de NGFW – Tipo 1” sua aquisição sempre se dará de duas unidades para implantação em cluster e então será aceito a oferta de 8 (oito) appliances principais, com duas respectivas licenças de Proteção, Gerenciamento Centralizado e VPN e 7 (sete) appliances secundários (de igual modelo e performance do modelo principal, porém podendo ser utilizando somente em uma configuração em cluster) que não possuem licenças de Proteção, Gerenciamento Centralizado e VPN, pois estes compartilham das mesmas licenças do appliances primário quando configurados em cluster de alta disponibilidade. **Nosso entendimento está correto?”**

RESPOSTA: Não, o entendimento está incorreto. A aquisição e instalação de um ou mais equipamentos em cluster é opcional ao projeto a ser implementado. Com relação ao licenciamento, dependerá do modelo de implementação ativo/ativo ou ativo/passivo.

QUESTIONAMENTO 07: “Em relação ao item 9 do edital, que se refere a 'Treinamento', notamos que no Portal de Compras do Governo Federal, o mesmo item está descrito como 'Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software'. Entendemos que o “item 09” que consta no Portal, é referente ao item “9 - Treinamentos” do edital. **Nosso entendimento está correto?**

Segue capturas de tela, em que evidenciam a situação em questão:

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Firewall – Tipo 1	15	R\$	R\$
	2	Firewall – Tipo 2	15	R\$	R\$
	3	Firewall – Tipo 3	15	R\$	R\$
	4	Firewall – Tipo 4	15	R\$	R\$
	5	Serviço de Instalação – Tipo 1	15	R\$	R\$
	6	Serviço de Instalação – Tipo 2	15	R\$	R\$
	7	Serviço de Instalação – Tipo 3	15	R\$	R\$
	8	Serviço de Instalação – Tipo 4	15	R\$	R\$
	9	Treinamento	15	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ITEM (1 A 9)					R\$

Figura 1: Print da tabela retirada do Edital com descritivo de cada item”



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Caracteres restantes: 5000

			UND		Qtd. Ofertada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
9	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	-	Não	SERVIÇO TÉCNICO	15		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

Caracteres restantes: 5000

Valor Total do Grupo : R\$ 0,0000

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

Belém/PA, 06 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação